



Prefeitura Municipal de Juiquá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquá@juquánet.com.br ou gov\_admin@yahoo.com.br

**LEI Nº 207/2006**

**De 02 de maio de 2006.**

**" DISPÕE SOBRE O PROGRAMA EMERGENCIAL AUXÍLIO DESEMPREGO."**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juiquá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, de caráter assistencial, criado pela Lei nº 143, de 23/03/2005, terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e passará a contar com 50 (cinquenta) trabalhadores, com idades a partir de 18 (dezoito) anos completos, passa ambos os sexos.

**§ Único-** Além dos trabalhadores relacionados a limpeza urbana, os beneficiários do programa poderão ser utilizados em outros setores da administração, desde que devidamente justificada pelos responsáveis do setor competente.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juiquá, 02 de maio de 2.006.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
Coordenadora Técnica Legislativa